A C Ó R D Ã O

TC-004380.989.25-1 (ref. TC-017810.989.24-4)
Recorrente(s): Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS.
Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS, no exercício de 2023.
Responsável(is): Joel de Barros Bittencourt (Superintendente).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 10/02/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Gisleide Alves Vilela, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Carolina Montgomery Watanabe Aguiar (OAB/SP nº 244.502).
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalização atual: GDF-4.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. ATO DE APOSENTADORIA. ILEGALIDADE. CONCESSÃO INDEVIDA DOS BENEFÍCIOS DE INTEGRALIDADE E PARIDADE. NÃO INCIDÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO DO ART. 3º DA EC Nº 47/2005. PRECEDENTES. NECESSIDADE DE CORREÇÃO DOS PROVENTOS. NÃO PROVIMENTO. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a C. Primeira Câmara, em sessão de **14 de abril de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, julgou, em preliminar, pelo conhecimento do recurso ordinário, e, na análise de mérito, julgou-o pelo não provimento, mantendo-se, na íntegra, a r. sentença recorrida.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Publique-se.

São Paulo, 14 de abril de 2026.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PRJ1-AC86-6YZ6-E83D

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PRJ1-AC86-6YZ6-E83D